

**PLANO DE TRABALHO**  
**COMISSÃO**  
**DE ÉTICA**

---

PERÍODO 2024/2025



## **Membros Titulares**

Michelle Barbosa de Brito (Presidente)

Adriano Silva de Arruda

Lorena Mesquita Silva Viana

## **Membros Suplentes**

Renata dos Santos Fonseca

Renata Gabrielle Barbosa Dias da Silva

**Belém-PA**  
**2024**



# APRESENTAÇÃO

---

O Código de Ética de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, instituído pela Portaria nº 2.399/2023-MP/PGJ, de 11 de maio de 2023, em seu art. 10, II dispõe que compete à Comissão de Ética a elaboração de plano de trabalho específico, envolvendo, se for o caso, outras unidades do MPPA, objetivando criar eficiente sistema de informação, educação, acompanhamento e avaliação de resultado da gestão ética no MPPA.

Diante do referido dispositivo, a Comissão de Ética de servidores designada pela Portaria nº 3918/2023-MP/PGJ, DE 17/07/2023, elaborou e aprovou o presente plano de trabalho, cujo cumprimento tem o objetivo de dar efetividade e fiscalizar o cumprimento das disposições do Código de Ética, fortalecendo os princípios e as normas de conduta ética que devem orientar e informar as atividades dos servidores do Ministério Público do Estado do Pará.

Neste plano de trabalho, a Comissão de Ética apresenta o planejamento das atividades a serem desenvolvidas pela Comissão no período compreendido entre julho de 2024 a julho de 2025.

# OBJETIVOS

---

Para alcançar o objetivo de implementar, gerir e aplicar o Código de Ética de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, nos termos do art. 9º da Portaria nº 2.399/2023-MP/PGJ, e com base nas atribuições da Comissão de Ética, este plano de trabalho busca traçar ações planejadas e bem estruturadas no que diz respeito à efetividade do Código de Ética e à gestão da ética no âmbito do MPPA.

Nesse sentido, este plano de trabalho tem como objetivos primordiais:

- Consolidar, aperfeiçoar e acompanhar as atividades desenvolvidas pela Comissão de Ética.
- Desenvolver ações que fortaleçam a educação ética e proporcionem a disseminação e internalização da cultura ética no âmbito do MPPA, com ênfase na prevenção.

# ATRIBUIÇÕES

---



De acordo com o art. 10 do Código de Ética de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, compete à Comissão de Ética:

- I** Dar execução a este código e fiscalizar seu cumprimento;
- II** Elaborar plano de trabalho específico, envolvendo, se for o caso, outras unidades do MPPA, objetivando criar eficiente sistema de informação, educação, acompanhamento e avaliação de resultado da gestão ética no MPPA;
- III** Dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação deste Código e deliberar sobre os casos omissos;
- IV** Fazer recomendações ou sugerir normas complementares, interpretativas e orientadoras das suas disposições;
- V** Receber propostas e sugestões para a atualização deste Código;
- VI** Apresentar, ao Procurador-Geral de Justiça, relatório anual de suas atividades;
- VII** Apurar conduta que possa configurar violação a este Código, expedindo diretamente ao servidor, orientação ou recomendação expressa sobre a conduta adequada, ou quando for o caso, notificação à chefia imediata para eventual formalização de procedimento disciplinar;
- VIII** Manter atualizado banco de dados com informações que lhe são trazidas e suas decisões proferidas; e
- IX** Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

# PLANO DE TRABALHO

---

Considerando as atribuições da Comissão de Ética e objetivos a serem alcançados, dividiu-se o plano de trabalho em 2 eixos de atuação, conforme a seguir.

## EIXO 1 - FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ÉTICA

**Funções:** informativa, educativa, consultiva e repressiva.

**Foco:** infraestrutura, acesso e apurações.

**Objetivo:** estruturar o funcionamento da Comissão para viabilizar o cumprimento de suas atribuições em conformidade com o Código de Ética.

### Atividades:

- 1) Elaborar as atas das reuniões da Comissão e mantê-las organizadas;
- 2) Definir o calendário de reuniões da Comissão para o período 2024-2025;
- 3) Atualizar periodicamente a página da Comissão na Internet;
- 4) Monitorar os canais de acesso à Comissão;
- 5) Elaborar e divulgar sumário com os resultados de processos de apuração ética, preservando a identidade dos envolvidos;
- 6) Elaborar e divulgar sumário com as respostas da Comissão aos consulentes, preservando a identidade dos envolvidos;
- 7) Acompanhar e compartilhar, quando possível, com os membros da Comissão a tramitação e as deliberações de processos que tratam da atualização do Código de Ética e do plano de integridade do MPPA;
- 8) Atuar tempestivamente nos procedimentos de consulta e denúncia dirigidos à Comissão de Ética, diminuindo o tempo de resposta às consultas/denúncias;
- 9) Elaborar e apresentar ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça relatório anual das atividades da Comissão.

**Indicador:** atividades propostas/atividades realizadas.

**Responsáveis:** membros da Comissão.

# PLANO DE TRABALHO

---

## EIXO 2- FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO ÉTICA

**Funções:** informativa, educativa e preventiva.

**Foco:** compromisso institucional, informação, educação e prevenção.

**Objetivo:** tornar facilmente acessível e dar ampla divulgação às regras contidas no Código de Ética de servidores do MPPA, bem como disseminar conhecimento teórico sobre temas relacionados à ética na Administração Pública.

**Atividades:**

- 1) Identificar parceiros para realização de capacitações sobre ética na Administração Pública;
- 2) Propor ações voltadas à disseminação e capacitação sobre as normas do Código de Ética;
- 3) Fortalecer os canais de comunicação com os servidores do MPPA;
- 4) Aprovar indicadores para monitorar as práticas e avaliar os resultados da gestão ética no MPPA.

**Indicador:** atividades propostas/atividades realizadas.

**Colaboradores:** Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF (itens 1 e 2)



**MPPA**  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ